



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pec'

L I D O

13/02/14

*[Signature]*  
Assinatura do Plenário

IND 15236 /2014

### INDICAÇÃO

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe, simbolicamente, um Projeto de Lei de crédito adicional a LOA/2014 para que os deputados que assim desejarem possam propor alteração em suas emendas visando suplementar os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF da Secretaria de Educação do DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe, simbolicamente, um Projeto de Lei de crédito adicional a LOA/2014 para que os deputados que assim desejarem possam propor alteração em suas emendas visando suplementar os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF da Secretaria de Educação do DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa colaborar com o Poder Executivo na solução do déficit de mais de R\$ 70 milhões no repasse dos recursos do PDAF para as escolas do Distrito Federal ocorrido em 2013.

Se cada Parlamentar puder ampliar o valor autorizado pela LOA 2014 destinado ao programa, contribuirá para a redução desse déficit e contribuirá para a melhoria da educação do Distrito Federal, além de cooperar para a redução das dificuldades enfrentadas pelos diretores das escolas.

Para que isto ocorra, é fundamental que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa PL para que possamos propor a alteração, já que esta iniciativa não permitida aos Deputados.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

*[Signature]*  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 15236/2014  
Folha N° 01-40



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
IND nº 15236/2014  
Folha N° 02-4p